



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO SARGENTO GONÇALVES

REQUERIMENTO Nº , DE 2026
(Do Sr. SARGENTO GONÇALVES)

Requer o envio de Moção de Louvor pelos relevantes serviços prestados pelo 2º Sargento da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, Valmyr Ezelino Dantas, à segurança pública potiguar.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, que seja consignada nos Anais desta Casa e encaminhada Moção de Louvor ao 2º Sargento da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, Valmyr Ezelino Dantas (*in memoriam*), integrante do Grupo Tático Operacional (GTO) da 5ª Companhia Independente de Polícia Militar (5ª CIPM), sediada em Jardim de Piranhas/RN, pelos relevantes serviços prestados à segurança pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Requeiro, ainda, que desta manifestação seja dada ciência ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção de Louvor visa reconhecer formalmente a trajetória funcional do 2º Sargento Valmyr Ezelino Dantas como expressão concreta do compromisso, da coragem e da abnegação que caracterizam os verdadeiros operadores da segurança pública.

Ao longo de mais de duas décadas de serviço na Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, o sargento Valmyr consolidou-se como profissional de atuação firme e postura disciplinada, integrando o Grupo Tático Operacional (GTO) da 5ª Companhia Independente de Polícia Militar, unidade responsável pelo enfrentamento qualificado da criminalidade na região do Seridó potiguar.

Sua atuação não se limitou ao cumprimento protocolar do dever. Em ocorrência policial na cidade de Jardim de Piranhas, foi gravemente ferido no exercício da função, lesão que lhe causou tetraplegia. O episódio evidencia, de maneira





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO SARGENTO GONÇALVES

Apresentação: 23/02/2026 10:53:37.113 - CSPCCO

REQ n.39/2026

incontestável, o nível de exposição e risco inerente à atividade policial, sobretudo nas unidades táticas especializadas.

Mesmo diante das severas consequências físicas decorrentes do ferimento sofrido em serviço, sua história permaneceu como referência de honra e dedicação para seus pares. O exemplo do 2º Sargento Valmyr projeta-se além do fato isolado da ocorrência: ele representa o policial que assume, de maneira integral, o ônus da missão constitucional de preservação da ordem pública.

Seu falecimento encerra uma jornada marcada pelo sacrifício pessoal em favor da coletividade. Mais do que uma biografia funcional, sua história representa o compromisso extremo que muitos policiais assumem ao vestirem a farda: servir mesmo diante da possibilidade concreta de perda da própria integridade física.

Ao consignar esta Moção de Louvor, esta Casa não apenas presta homenagem póstuma, mas afirma, de maneira institucional, que o Parlamento reconhece o valor daqueles que dedicam suas vidas à proteção da sociedade. O nome do 2º Sargento Valmyr Ezelino Dantas passa a integrar, de forma permanente, o registro desta Casa como exemplo de serviço, coragem e lealdade à causa da segurança pública.

Sala das Sessões, em 23 de fevereiro de 2026.

Deputado SARGENTO GONÇALVES
PL/RN



* C D 2 6 1 0 2 6 2 5 0 7 0 0 *